



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 240/2023

O **Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e no § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

que o **ESTADO DE MATO GROSSO**, representado pelo seu Secretário de Estado de Fazenda, Rogério Luiz Gallo, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos dos §§ 4º e 5º da cláusula décima primeira do Convênio ICMS nº 190/17, de PLANILHA ELETRÔNICA contendo **INFORMAÇÃO** de **REENQUADRAMENTO** de **BENEFÍCIO FISCAL VIGENTE EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, registrado nesta SE/CONFAZ sob o **Certificado de Registro e Depósito nº 72/2021**, de 8 de junho de 2021, na forma do art. 2º do Despacho nº 157, de 20 de dezembro de 2018, e da respectiva **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, na forma dos arts. 1º e 3º do Despacho nº 157, de 20 de dezembro de 2018.

O depósito foi efetuado **no dia 26 de janeiro de 2021**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do OFÍCIO Nº 0039/GSF-SEFAZ/2021, na forma da cláusula décima primeira do Convênio ICMS nº 190/17 e do Despacho nº 157/18.

O Estado de Mato Grosso **declarou no dia 24 de novembro de 2023** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101060/2023-92, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria-Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do OFÍCIO Nº 0039/GSF-SEFAZ/2021.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 240/2023.

Brasília/DF, 4 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Conselho Nacional de Política Fazendária



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, Presidente(a)**, em 04/12/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38788184** e o código CRC **03D2A061**.